



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA DG Nº 184, de 16 de abril de 2015**

Estabelece prazo para cadastramento e recadastramento de entidades consignatárias para o ano de 2015.

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 7º do Ato nº 37/2009, de 14/4/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O cadastramento e recadastramento de todos os consignatários indicados no art. 4º do Ato nº 37/2009, que pretendam praticar ou estejam praticando consignações de forma regulamentada daquele ato, será realizado no período de 04 de maio a 03 de junho de 2015.

**Art. 2º** No processo de cadastramento e recadastramento deverão ser observadas as regras estabelecidas pela Portaria nº 134/2010 da Presidência do Tribunal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**  
Diretora-Geral

